



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.578	018	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.578

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 020/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.17 - SANEAMENTO  
0501.17.512 - SANEMANTO BÁSICO URBANO  
1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
5009 - CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO AÇUDE  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677971)

R\$ 3.000.000,00

**Art. 2º** Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.17 - SANEAMENTO  
0501.17.512 - SANEMANTO BÁSICO URBANO  
1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
5792 - EMENDA 201 - CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DA UNIÃO  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (677874)

R\$ 3.000.000,00

**Art. 3º** Fica incluído no Programa nº 1111 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021, a ação: nº 5009 - Canalização do Córrego do Açude.

**Art. 4º** Constam dos Anexos I e II desta Lei o detalhamento da ação citada no artigo anterior, que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 5.900/2021 -



 1



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 6.578

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 020/2025 de autoria do

Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Municipal nº 6.453/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

**Art. 5º** O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de março de 2025.

  
**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

DEX/pfs.



LEI Nº	FLS.	
6.578	020	



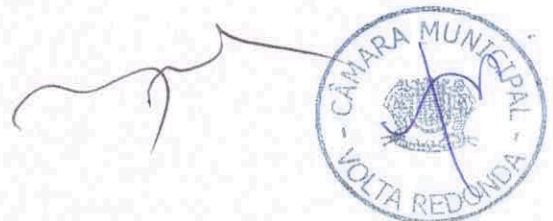
## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 6.578**

**Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 020/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto**

# ANEXO I





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

PRAÇA SÍLVIO GAMA, 53, 53  
VOLTA REDONDA - RJ  
24 3345444 - CNPJ : 32.512.501/0001-43

www.porativr.com

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS  
PPA - 2022 - 2025  
Versão: 1(22/03/2021)

Orgão : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Função : 17 - SANEAMENTO  
Subfunção : 12 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa do Governo : 111 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos : Realizar manutenção e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto. Reduzir perdas de água visando o bom funcionamento do sistema de abastecimento. Eliminar alagamentos, construir rede de águas pluviais para melhor escoamento, atender áreas não beneficiadas com rede de águas pluviais. Utilização da tecnologia da compostagem: utilizar os resíduos orgânicos provenientes dos serviços de limpeza urbana, poda e corte de árvores e resíduos orgânicos das escolas, transformando em composto orgânico (fertilizante, biogás e outros).

Público Alvo :

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		Total
							Quant. Física	Livres	Livres	Vinculados	
5009	CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO ACUDE		OBRA REALIZADA		0	2025	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>									<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

Finalidade: CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO ACUDE

Especificação do Produto:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N°	FLS.
6.578	021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
 PRAÇA SÍVIO GAMA, 53, 53  
 VOLTA REDONDA - RJ  
 24 3345444 - CNPJ : 32.512.501/0001-43

[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS  
 PPA - 2022 - 2025  
 Versão: 1(22/03/2021)

	Ano	Livres	Vinculados	Total
	2025	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.578	022	

*[Handwritten signature]*





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.578	023	

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL Nº 6.578**  
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 020/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

# ANEXO II





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

PRAÇA SÁVIO GAMA, 53, 53

VOLTA REDONDA - RJ

24.33454444 - CNPJ : 32.512.501/0001-43

www.portalvr.com

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

**Orgão** : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**Unidade** : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção** : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
**Programa do Governo** : 1111 - SANEAMENTO BÁSICO

**Objetivos** : Realizar manutenção e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto. Reduzir perdas de água visando o bom funcionamento do sistema de abastecimento. Eliminar atagamentos, construir rede de águas pluviais para melhorar escoamento, atender áreas não beneficiadas com rede de águas pluviais. Utilização da tecnologia da compostagem: utilizar os resíduos orgânicos provenientes dos serviços de limpeza urbana, poda e corte de árvores e resíduos orgânicos das escolas, transformando em composto orgânico (fertilizante, biogás e outros).

**Público Alvo** :

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES**

Código	Ação Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		Total
					Ano	Quant. Física	Fontes de Recurso	Vinculados	
5009	CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO ACUDE	OBRA REALIZADA		0	2025	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>							3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

**Finalidade:** CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO ACUDE

**Especificação do Produto:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº 6.578	FLS. 024	



*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

PRAÇA SÁVIO GAMA, 53, 53

VOLTA REDONDA - RJ

24.3345444 - CNPJ : 32.512.501/0001-43

[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025

Ano	Livres	Vinculados	Total
2025	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

**TOTAL DO ORÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS.	
6.578	025	

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS.	
6.578	026	



**VR EM DESTAQUE**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

20 de março de 2025 - Edição Nº 2181



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 6.578

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 020/2025 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.17 - SANEAMENTO  
0501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
5009 - CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO AÇUDE  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677971)

R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Obras – SMO, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0501.17 - SANEAMENTO  
0501.17.512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
5792 - EMENDA 201 - CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA UNIÃO  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (677874)

R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Fica incluído no Programa nº 1111 do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021, a ação: nº 5009 - Canalização do Córrego do Açude.

Art. 4º Constam dos Anexos I e II desta Lei o detalhamento da ação citada no artigo anterior, que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 5.900/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Municipal nº 6.453/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 5º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de março de 2025.  
ANTONIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

# VR EM DESTAQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº

6.578

FLS.

027



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.578  
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 020/2015 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PRAÇA SAULO GAMA, 53, 51  
VOLTA REDONDA - RJ  
20.066-014 - CEP: 21.172-300/0001-43  
www.volta.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS  
P.M. 0002 - 0002  
P.M.M. 0000000001

**Objeto:** 1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**Unidade:** 1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
**Função:** 1.17 - MANUTENÇÃO  
**Subfunção:** 1.112 - MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS  
**Programa de Governo:** 1.111 - MANUTENÇÃO BÁSICA  
**Objetivo:** 1. Realizar manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto. Realizar projetos de água visando o bom funcionamento do sistema de abastecimento. Liberar equipamentos, veículos e outros de acordo com o plano de manutenção, visando a melhoria dos serviços de limpeza urbana, coleta e tratamento de esgoto e realização de obras de saneamento básico em conjunto com o setor de saneamento básico.

Plano Anual

RESUMO DAS AÇÕES

Código	Ação	Três	Posição	Unidade de Medida	Ano	Meta	Como foram previstos as ações			Total
							Quantidade	Valor	Valor	
0004	MANUTENÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	0000	REALIZADA	0	2015	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Total das ações para os exercícios							3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	

Fonte de Recursos: 00 - CANCELAMENTO DO DOMÍNIO DE AÇÕES

Volta Redonda, RJ, 2015  
Prestado em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - Estado do Rio de Janeiro - 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PRAÇA SAULO GAMA, 53, 51  
VOLTA REDONDA - RJ  
20.066-014 - CEP: 21.172-300/0001-43  
www.volta.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS  
P.M. 0002 - 0002  
P.M.M. 0000000001

	Ano	Valor	Valor	Total
TOTAL DO ORÇÃO	2015	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Volta Redonda, RJ, 2015  
Prestado em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - Estado do Rio de Janeiro - 2015

**VR EM DESTAQUE**  
 ANO XXX - R\$ 0,00 - Nº 21B1 - ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 20 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 6.578  
FLS. 028



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.578  
Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 020/2015 de autoria do  
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

# ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PRAÇA SAO JOAQUIM, 32-33  
VOLTA REDONDA - RJ  
24.260-644 - CNPJ: 12.912.501/0001-43  
www.voltraan.com

LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2015

Órgão: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Função: 11 - SANEAMENTO  
Subfunção: 611 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
Programa de Trabalho: 1111 - SANEAMENTO URBANO  
Objetivo: Realizar manutenção e ampliação das redes de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto. Realizar projetos de água visando o bom funcionamento do sistema de abastecimento. Efetuar captações, instalar rede de água pluvial para a melhoria do saneamento, instalar áreas não beneficiadas com rede de água pluvial. Utilização de recursos de natureza: capital de natureza orgânica permanente dos setores de limpeza urbana, saúde e obras de obras e realíza orgânica dos setores, transformando em recursos orgânicos (fertilizante, água e outros).

Público Alvo:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES									
Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Custo médio previsto p. o exercício			Total
						Ano	Fonte de Recursos	Vinculação	
1001	SANEAMENTO URBANO	CONSTRUÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO URBANO	OBRA REALIZADA	m	3.000.000,00	2015	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Finalidade: CANALIZAÇÃO DO COLEGIO DO AÇÚCAR						Total de ações para o exercício			3.000.000,00
Especificação de Trabalho:									0,00
									3.000.000,00

Annex 14.10  
Complemento da Lei de Orçamentos, Lei nº 2181, de 2015, que dispõe sobre a criação de cargos, funções e demais aspectos relativos ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Volta Redonda - RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PRAÇA SAO JOAQUIM, 32-33  
VOLTA REDONDA - RJ  
24.260-644 - CNPJ: 12.912.501/0001-43  
www.voltraan.com

LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2015

	Ano	Limite	Vinculação	Total
	2015	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
<b>Total do Orçamento</b>		3.000.000,00	0,00	3.000.000,00

Annex 14.10  
Complemento da Lei de Orçamentos, Lei nº 2181, de 2015, que dispõe sobre a criação de cargos, funções e demais aspectos relativos ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Volta Redonda - RJ.

